



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.598, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 11.700,00
(Onze mil e setecentos reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.07.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>6.700,00</u>
Total.....		R\$	11.700,00

(ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.07.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>6.700,00</u>
Total.....		R\$	11.700,00

(ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de Novembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos